



RELAÇÕES HOMOAFETIVAS NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS

Ana Paula Hennicka, Eloisa Lopes dos Santos, Larissa Mariana Leite, Suzany Rodrigues, Taiz Karolina Correa Moraes, Taynara Lauana e Silva.

Professor(a) Orientador(a): Ana Celia de Julio

INTRODUÇÃO

No ano de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a união estável entre indivíduos do mesmo sexo. Entretanto, essa decisão por si só, não assegurou que os casais efetivassem sua união, visto que alguns cartórios não reconheciam essa união.

Para ter a oportunidade de reconhecer o casamento homoafetivo. No ano de 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a resolução 175, que obriga os cartórios brasileiros a oficializarem o casamento civil homossexual e a converterem a união estável em casamento, neste contexto demonstramos as possibilidades de reduzir impasses políticos ao problema de afetos específicos.

OBJETIVOS

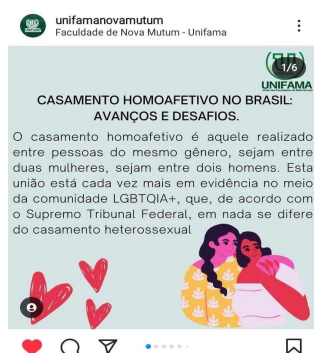
O objetivo do presente estudo é abordar e retratar a efetivação e aplicação real da união homoafetiva em nossa sociedade, englobando o novo conceito de família.

A ideia é de propor uma discussão séria a respeito do tema proposto, que por vezes afrontam os princípios constitucionais, combatendo preconceitos com casais do mesmo gênero.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

A presente pesquisa tem caráter informativo, visando à explicação dos dispositivos e normas que vêm sendo elaborados nos últimos anos, garantindo a união homoafetiva. Para o desenvolvimento desta pesquisa se deu por meio de revisões bibliográficas de artigos publicados, por súmulas, e por meio da leitura e interpretação tomada pelo Supremo Tribunal Federal, bem como a resolução do Conselho Nacional de Justiça.

Nosso método de apresentação foi a criação de um panfleto digital postados em nossas redes sociais e nas redes sociais da instituição, juntamente com um link, na qual foi desenvolvido um blog para aprofundar sobre o referido tema. O público foi a sociedade em geral, pois buscamos abordar os direitos ao casamento homoafetivo.



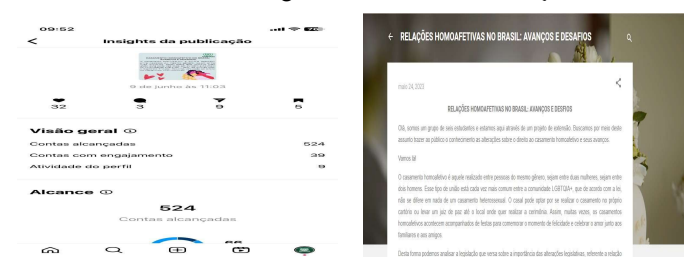
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante nossas pesquisas analisamos a falta de conhecimento sobre o assunto e seus preconceitos, na qual foram optados demonstrar a população que o casamento homoafetivo é uma forma de amor e união igual a de qualquer casal, possuindo seus direitos de forma igualitária.

Com nossa metodologia podemos observar que atingimos nossos objetivos através do blog e do panfleto digital, pois o resultado esperado era o conhecimento das atualizações vigentes a essa união, na qual recebemos várias reações positivas.

Um tema muito semelhante é o da Maria Berenice Dias, jurista, advogada e ex-magistrada brasileira, autora do livro, união homossexual – O preconceito e a justiça. O estudo realizado por ela é sobre a enorme resistência em reconhecer direitos à população LGBTI. Essa dificuldade é fruto de um conservadorismo cultural e religioso e, mais recentemente, do totalitarismo que vem tomando conta do país, com retrocesso em termos de costumes.

Ela ressalta que, neste cenário, não se pode permitir que qualquer segmento da população fique excluído da tutela jurídica do Estado. Nossos resultados sobre nossas postagens foram de 524 contas alcançadas, 32 curtidas, 9 compartilhamentos, 5 salvos e 3 comentários, conforme imagens abaixo sobre nossa ação.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que nosso projeto contribuiu junto a sociedade para o conhecimento ao casamento homoafetivo e as suas atualizações. Desta maneira, o Direito deve acompanhar as mudanças sociais, de modo que assegure os novos direitos e necessidades que surgem com a evolução da sociedade. A união homoafetiva é uma nova realidade, que deve ser reconhecida e protegida pelas normas vigentes nos dias atuais. Tornando também a sociedade o conhecimento a essas atualizações e combatendo qualquer tipo de preconceito enraizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Dias, Maria Berenice. União Homoafetiva: o preconceito e a justiça. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2011.
- Dias, Maria Berenice. O reconhecimento das uniões homoafetivas-2017. Site: <https://berenicdias.com.br/o-reconhecimento-das-uniões-homoafetivas/>
- Resolução 175 do CNJ: <http://www.cnj.jus.br/>
- Site oficial do STF: <http://www.stf.jus.br/>